

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 036, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre ponto facultativo, no âmbito do CRMV/RN.

O PRESIDENTE DO **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** – **CRMV/RN**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969 e com esteio no art. 11, alínea "i" do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CFMV nº 12/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os dias de ponto facultativo, pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Norte, compreendendo o período de 26 a 31 de dezembro de 2018.

 ${\bf Art.\,2^o} \mbox{ - Os prazos processuais ficaram suspensos, durante o período de ponto facultativo.}$

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Méd. Vet. **Wirton Peixoto Costa**Presidente
CRMV/RN 0309



